LEI MUNICIPAL Nº 910/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr$ ..... 44.261.000,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e hum mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias a seguir discriminados.

1.1 - PODER LEGISLATIVO
1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 7.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .... Cr$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 3.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes Cr$ 200.000,00
2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
2.1.1 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 1.044.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 150.000,00
3.1.3.0 - Servipos de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00

Continuação

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviços Gerais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 2.000.000,00

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3.1 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 880.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 162.000,00

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3.2 - Departamento de Tributação e Fiscalização

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 500.000,00

3.1.2.0 - Materia de Consumo ..... Cr$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 360.000,00

2.5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.5.1 - Administração

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Continuação

3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	133.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	82.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	200.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - Inativos	Cr$	500.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família	Cr$	100.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP..	Cr$	50.000,00
2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.6.1 - Departamento de Administração e Ensino		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	3.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	250.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	Cr$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	300.000,00
2.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.6.2 - Departamento de Cultura e Esportes		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	500.000,00
2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Palácio Municipal Prefeito Braz de Lira
Av. Pe. Zuzinha, 178 - Fones: (081) 731-1479/1077 - Santa Cruz do Capibaribe-PE

Continuação

2.7.1 - Departamento de Estradas de Rodagem
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 300.000,00

2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.2 - Departamento de Serviços Urbanos
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .. Cr$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 560.000,00

2.7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.7.3 - Departamento de Obras
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 300.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 50.000,00

Continuação

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.03-(01) - Ref.Adapt.Melhoramentos ou Amp.d/Imóveis vinculados às ativid. d/Admin. e Planejamento do Executivo Municipal ..... Cr$ 500.000,00

4.1.1.0.03-(02) - Amp. Ref. Melhor. ou Adapt. Imóveis de apoio às funções d/Admin. e Planej.Habit.e Urb. e Serviços de Utilidade Pública ..... Cr$ 100.000,00

4.1.1.0.03-(03) - Ref.Melhor.e Ampl.d/ Imóveis pertencentes a outros níveis d/ Gov.c/ o objet.de servir de apoio às atividades d/ Adm.Municipal .... Cr$ 200.000,00

4.1.1.0.08-(07) - Const.d/ Creches e Centros Comunitários de Educação Profissional ..... Cr$ 1.600.000,00

4.1.1.0-08-(10) - Const.d/Módulos esportivos e implantação de áreas p/ lazer público ..... Cr$ 3.000.000,00

4.1.1.0-10-(13) - Implantação d/unidade d/produção d/ blocos de cimento p/ calçamento urbano ... Cr$ 100.000,00

4.1.1.0-10-(16) - Const. e Rest.d/Calç. e meio-fio n/sede do município, vilas, distritos e povoados ..... Cr$ 1.000.000,00

4.1.1.0-13-(24) - Impl.d/Sist.esp.d/abast.d'água, através da constr. d/açudes, barragens,cisternas , chafarizes e poços artesianos n/periferia d/cidade, vilas, distritos e povoados ..... Cr$ 200.000,00

4.1.1.0-13-(28) - Const.e rest.d/esgotos, galerias e bueiros na sede do município, vilas, distritos e povoados ..... Cr$ 2.500.000,00

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis ..... Cr$ 1.000.000,00

2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.8.1 - Depto. de Serviços Gerais de Saúde Pública

/:-

Continuação

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remunração de Serviços Pessoais	Cr$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	800.000,00
2.9 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DO PARÁ		
2.9.1 - Administração		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	50.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	120.000,00
2.10 - SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE POÇO FUNDO		
2.10.1 - Administração		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	50.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	120.000,00
TOTAL	Cr$	44.261.000,00

Art. 2º - Para custear as despesas com os créditos previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado, especialmente, no

/:-

ato de abertura dos referidos créditos, conforme entendimento do Art. 43 do referenciado diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito